



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.032745/2021-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto da Presidência da República de 13 de agosto de 2018, publicado no DOU nº 156, no dia 14 de agosto de 2018, página 01, seção 02, Termo de Posse do dia 20 de agosto de 2018, inscrito no RG sob nº 01.370.792-22, expedida pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 356.474.425-87, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa – Condomínio Alphaville I, Tel.: (71) 2108-8888, Salvador/BA, CEP 41.701-015, e-mail: escrita@escrita.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial o Senhor Armando Teixeira de Freitas Filho, portador da Cédula de Identidade nº 00.718.497-26 e CPF nº 080.060.085-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.032745/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **25%** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 36/2021, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 138.724,80 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima Terceira – Alterações:

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 102.292,00 (cento e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.227.504,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (DIVERSAS UNIDADES DA UFBA)												
Id	Descrição do Bem ou Serviço	CATS-ER	Unidade de Medida	QTD Mensal Estimada Originária (B)	QTD Anual Estimada Originária (C) B X 12	QTD Mensal Estimada a Após Acréscimo (B)	QTD Anual Estimada a Após Acréscimo (C) B X 12	Valor Unitário (A) (R\$)	Valor Total Estimado Mensal Originário (E) A X B (R\$)	Valor Total Estimado Originário (12 meses) (F) E X 12 (R\$)	Valor Total Estimado Mensal Após Acréscimo (E) A X B (R\$)	Valor Total Estimado Após Acréscimo (12 meses) (F) E X 12 (R\$)

1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - POLICROMÁTICO - excedente a franquia sem papel - Multifuncional Colorida	26697	Página	35.640	427.680	<u>44.550</u>	<u>534.600</u>	0,07	2.494,80	29.937,60	<u>3.118,50</u>	<u>37.422,00</u>
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - POLICROMÁTICO - dentro da franquia sem papel - Multifuncional Colorida	26611	Página	53.460	641.520	<u>66.825</u>	<u>801.900</u>	0,52	27.799,20	333.590,40	<u>34.749,00</u>	<u>416.988,00</u>
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - MONOCROMÁTICO - excedente a franquia sem papel - Multifuncional Preto/Branco	26654	Página	83.160	997.920	<u>103.950</u>	<u>1.247.400</u>	0,02	1.663,20	19.958,40	<u>2.079,00</u>	<u>24.948,00</u>
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - MONOCROMÁTICO - excedente a franquia sem papel - Impressora Preto/Branco	26654	Página	68.000	816.000	<u>85.000</u>	<u>1.020.000</u>	0,01	680,00	8.160,00	<u>850,00</u>	<u>10.200,00</u>
6	Outsourcing de impressão - páginas a4 - MONOCROMÁTICO - dentro da franquia sem papel - Multifuncional Preto/Branco	26573	Página	124.740	1.496.880	<u>155.925</u>	<u>1.871.100</u>	0,06	7.484,40	89.812,80	<u>9.355,50</u>	<u>112.266,00</u>
7	Outsourcing de impressão - páginas a4 - MONOCROMÁTICO - dentro da franquia sem papel - Impressora Preto/Branco	26573	Página	102.000	1.224.000	<u>127.500</u>	<u>1.530.000</u>	0,06	6.120,00	73.440,00	<u>7.650,00</u>	<u>91.800,00</u>
VALORES ESTIMADOS ORIGINÁRIOS									46.241,60	554.899,20	*****	*****
VALORES ESTIMADOS APÓS ACRÉSCIMO									*****	*****	<u>57.802,00</u>	<u>693.624,00</u>

LOTE 02 – Item Avulso - IMPRESSÃO EM ALTO VOLUME (EDUFBA)											
Id	Descrição do Bem ou Serviço	CATSE R	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado da Página (A) (RS)	QTD Mensal Estimada de Páginas (B)	QTD Anual Estimada de Páginas (C) B X 12	Custo mensal do equipamento (E) (RS)	Valor Unitário Mensal (F) E+(A*B) (RS)	Valor Unitário Anual (G) F X 12 (RS)	QTD (H)	Valor Total Global Anual (G X H) (RS)
3	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 monocromáticas com papel	26824	Página	0,04	750.000	9.000.000	14.490,00	44.490,00	533.880,00	01	533.880,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								44.490,00	533.880,00	*****	533.880,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor anual estimado após acréscimo passará de R\$ 1.088.779,20 (hum milhão, oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 1.227.504,00 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais).

2.4. O acréscimo correspondente a 25% do quantitativo dos itens do LOTE 01 – IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (DIVERSAS UNIDADES DA UFBA), sem alteração do quantitativo do item do LOTE02 – Item Avulso - IMPRESSÃO EM ALTO VOLUME (EDUFBA), conforme detalhado nas tabelas acima.

2.5. O acréscimo do quantitativo dos itens do LOTE 01 refletirá no acréscimo do quantitativo mensal de

equipamentos a serem disponibilizados, conforme descrito no subitem 2.2.2 do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - Quantitativo Mensal de Equipamentos					
QTD. ORIGINÁRIA IMPRESSORAS P&B	QTD. ORIGINÁRIA MULTIFUNCIONAL	TOTAL GERAL ORIGINÁRIO	QTD. IMPRESSORAS P&B APÓS ACRÉSCIMO	QTD. MULTIFUNCIONAL APÓS ACRÉSCIMO	TOTAL GERAL APÓS ACRÉSCIMO
68	99	167	85	123	208

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153038 / 153815
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 169554
Elemento de Despesa: 339039-83 e 339039-63
PI: M20RKG01GRN

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 6.936,24 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelece o subitem 4.11. Requisitos de Garantia do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, 04 de Maio de 2022.

João Carlos Salles Pires da Silva
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Armando Teixeira de Freitas Filho
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA – Representante legal



Emitido em 03/05/2022

TERMO ADITIVO Nº 408/2022 - CGA/PROAD (12.01.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 04/05/2022 15:33)

JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
408, ano: 2022, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 03/05/2022 e o código de verificação: 72c4a6648e

9